



Câmara Municipal de Caieiras

1599

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
S.S. 22/03/83

PRESIDENTE

REQUERIMENTO nº 19/83

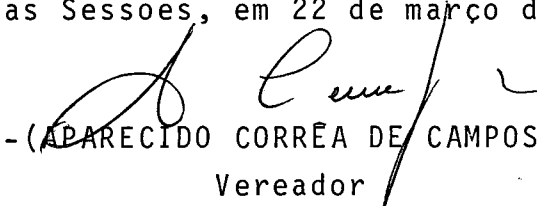
Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o douto Plenário, sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual o instrumento legal que determinou o pagamento de horas-extras aos funcionários da Câmara Municipal ?
2. Quais os funcionários que estão sendo beneficiados ? (informar nome, cargo e total de horas-extras em cruzeiros)
3. Quais os funcionários que não estão sendo convocados ? porque ?

REQUEIRO, outrossim, a observância do artigo 150, inciso V do Regimento Interno, para a prestação das informações constantes.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1983.


-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-
Vereador



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

Of.115/83

Em 12 de abril de 1983.

Senhor Vereador:

Assunto: Informações Req.19/83

Em atenção ao requerimento de Vossa Excelência, supra mencionado, tenho a honra de lhe prestar as seguintes informações:

I - Não existe nenhum funcionário desta Casa recebendo "horas-extras";

II - Existem, sim, funcionários que, quando convocados, recebem gratificação pela prestação de serviços extraordinários, na forma estatutária.

III - Os funcionários são convocados, de acordo com as necessidades da Câmara, conjugadas com as funções exercidas pelos servidores;

IV - Tais convocações, quando feitas, o são de conformidade com o ato nº 1/83, da Mesa da Câmara;

V - Para maior esclarecimento, encaminho a Vossa Excelência cópia do ato referido no item IV supra, onde se encontram referências às disposições estatutárias autorizadoras da medida;

VI - Acredito ter atendido o pedido de Vossa Excelência, no tocante ao item 1;

VII - Com relação ao item 2, informo-lhe da impossibilidade de responder, vez que, todos os funcionários em exercício estão sujeitos à convocação para prestação de serviços extraordinários, sempre que houver necessidade compatível com as funções que exercem;

VIII - Fica assim, prejudicada a indagação do item 3

- segue



1601
Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

do requerimento.

São essas as informações que presto
a Vossa Excelência, reiterando os meus protestos de estima e -
consideração.



(ASSIS CREMA)-

Presidente

Exmº senhor
APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS
DD. Vereador à Câmara Municipal de
CAIEIRAS